



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

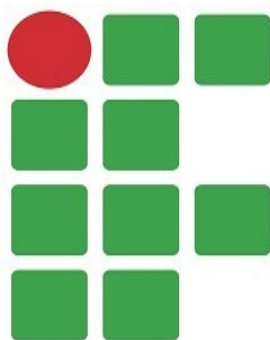
Instituto Federal de Alagoas

Reitoria

**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Nº 045/2026 – Publicação em: 04 de maio de 2026

---



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Alagoas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 045/2026 – Publicação em: 04 de maio de 2026**

---

**BOLETIM DE SERVIÇO**

**REITOR**

CARLOS GUEDES DE LACERDA

Edição e publicação

**SECRETARIA DE GABINETE – REITORIA**

JOSEFA COSTA BRAZ E SILVA  
Secretária de Gabinete

ISABEL CRISTINA SALES DE AZEVEDO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**Ministério da Educação**

**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**

**Instituto Federal de Alagoas**

**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**

**Nº 045/2026 – Publicação em: 04 de maio de 2026**

---

# PORTARIA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 045/2026 – Publicação em: 04 de maio de 2026**

**PORTARIA Nº 1632/IFAL, DE 03 DE MAIO DE 2026**

A CORREGEDORA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 4.497/IFAL, de 01/10/2025, publicada no Diário Oficial da União em 02 de outubro de 2025, Seção 2, pág.17 e o que consta no Processo nº 23041.027532/2025-70, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 655/IFAL, de 02 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviços nº 19/2026, de 02 de março de 2026, referente ao Processo nº 23041.027532/2025-70.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA CRISTYNE SOUTO GALVÃO BARROS MATSUMOTO  
Corregedora do Ifal

**PORTARIA Nº 1633/IFAL, DE 03 DE MAIO DE 2026**

A CORREGEDORA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 4.497/IFAL, de 01/10/2025, publicada no Diário Oficial da União em 02 de outubro de 2025, Seção 2, pág.17 e o que consta no Processo nº 23041.027532/2025-70, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o afastamento preventivo, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 147 da Lei nº 8.112/90, do servidor ERIVALDO AMÂNCIO DA SILVA, Assistente de Alunos, Matrícula Siape nº 2391214, do exercício do cargo no Campus Santana do Ipanema, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar - rito ordinário - nº 23041.027532/2025-70.

Art. 2º Permanece proibido o acesso do supracitado servidor às repartições internas daquele campus, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, durante a vigência desta Portaria, salvo para prática dos atos inerentes à sua defesa e ao acompanhamento do referido processo disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA CRISTYNE SOUTO GALVÃO BARROS MATSUMOTO  
Corregedora do Ifal



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 045/2026 – Publicação em: 04 de maio de 2026**

**PORTARIA Nº 1634/IFAL, DE 03 DE MAIO DE 2026**

A CORREGEDORA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 4.497/IFAL, de 01/10/2025, publicada no Diário Oficial da União em 02 de outubro de 2025, Seção 2, pág.17 e o que consta no Processo nº 23041.009518/2026-75, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO PAULO AJALA SORGATO, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE nº 1671709, lotado(a) nesta Corregedoria, para atuar na condução da Investigação Preliminar Sumária (IPS) referente ao Processo Administrativo nº 23041.009518/2026-75.

Art. 2º A atividade consiste em procedimento de natureza preparatória, não contraditória e não punitiva, de acesso restrito, com o objetivo de coletar elementos de informação para análise acerca da autoria e materialidade relevantes para a eventual instauração de processo correccional, nos termos do art. 42 da Portaria Normativa CGU nº 27/2022.

Art. 3º A condução dos trabalhos e a adoção dos atos de instrução deverão obedecer às instruções de trabalho emitidas por esta Corregedoria, sob a supervisão desta autoridade corregedora.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, sem prejuízo de eventuais prorrogações devidamente justificadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA CRISTYNE SOUTO GALVÃO BARROS MATSUMOTO  
Corregedora do Ifal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Alagoas

Reitoria

**BOLETIM DE SERVIÇOS**

Nº 045/2026 – Publicação em: 04 de maio de 2026

---

**PORTARIA**

**NORMATIVA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 045/2026 – Publicação em: 04 de maio de 2026**

Nº do Protocolo: 23041.015644/2026-69

**PORTARIA NORMATIVA Nº 3 / 2026 - C\_RIOLARGO (11.15)**

Rio Largo-AL, 04 de Maio de 2026.

Designa os setores que comporão a Rede de Acolhimento para situações de assédio e discriminação no âmbito do Campus Rio Largo do Instituto Federal de Alagoas - Ifal.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO LARGO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - Ifal, nomeado pela Portaria nº 2.567, de 6 de julho de 2023, publicado no D.O.U. nº 128, seção 2, pg.25, de 7 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 26 da Resolução nº 11/CS, de 22 de setembro de 2009, o art.165 da Resolução nº 15/CS, de 5 de setembro de 2018, alterado pela Resolução nº 168, de 2 de agosto de 2024, a Portaria nº 2.452/GR, de 5 de agosto de 2019, o art. 2º, inciso II, da Portaria nº 43, de 15 de agosto de 2023, e tendo em vista, o disposto no Decreto nº 12.122, de 30 de julho de 2024, na Portaria MGI nº 6.719, de 13 de setembro de 2024 na Portaria Normativa nº 82/REIT, de 29 de janeiro de 2025, que instituiu o Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação no Ifal e o que consta do Processo nº 23041.014761/2026-13

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, Campus Rio Largo, os setores abaixo relacionados para compor a Rede de Acolhimento prevista no Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação - PPEAD.

§ 1º Para fins de acolhimento inicial, a Rede de Acolhimento, no Instituto Federal de Alagoas - Ifal, Campus Rio Largo, será composta pelos seguintes setores:

I - Coordenação de Apoio Acadêmico;

II - Coordenação Pedagógica;

III - setor de Assistência Estudantil;

IV - Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - Napne;

V - Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - Neabi;

VI - Núcleo de Gênero, Diversidade e Sexualidade - Nugedis;

VII - Coordenação de Gestão de Pessoas;

VIII - fiscais dos contratos, para os casos envolvendo colaboradores(as) terceirizados(as); e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**

**Nº 045/2026 – Publicação em: 04 de maio de 2026**

IX - representação local da Comissão de Ética.

§ 2º Para fins de acolhimento técnico especializado, a Rede de Acolhimento contará com:

I - para estudantes: profissionais de psicologia, serviço social, medicina ou enfermagem lotados no setor de Assistência Estudantil do Campus Rio Largo, quando houver;

II - para servidores(as) efetivos(as) ou temporários(as): profissionais de psicologia, serviço social, medicina ou enfermagem vinculados ao Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - Sias; e

III - para colaboradores(as) terceirizados(as): profissionais vinculados à empresa contratada, quando houver.

Art. 2º - A Rede de Acolhimento para situação de assédio e discriminação do Ifal Campus Rio Largo terá por finalidade:

I - prestar orientações e informações sobre o tema, indicando as cartilhas e guias relativos à temática;

II - acolher as pessoas afetadas por assédio ou discriminação no ambiente de trabalho e acadêmico, demonstrando postura que proporcione segurança, compreensão, respeito e cuidado;

III - buscar soluções sistêmicas para a eliminação das situações de assédio e de discriminação na Instituição;

IV - encaminhar a pessoa para o atendimento especializado, quando for o caso e se assim ela desejar; e

V - orientar sobre a formalização da denúncia, se assim a pessoa desejar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDEL ALEXANDRE SILVA PONTES**  
**DIRETOR GERAL – TITULAR**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**Ministério da Educação**

**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**

**Instituto Federal de Alagoas**

**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**

**Nº 045/2026 – Publicação em: 04 de maio de 2026**

---

# **RESOLUÇÃO**

# **CONSUP**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 045/2026 – Publicação em: 04 de maio de 2026**

Nº do Protocolo: 23041.015558/2026-56

**RESOLUÇÃO Nº 222 / 2026 - CONSUP/IFAL (11.20)**

Maceió-AL, 04 de Maio de 2026.

Deflagra o processo de consulta eleitoral para a escolha do Diretor-Geral do Campus Viçosa do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, em caráter pro tempore.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR - CONSUP do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, designada pela Portaria nº 2.970, de 20 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 15/CS, de 5 de setembro de 2018, alterado pela Resolução nº 168/Consup, de 2 de agosto de 2024; pelo art. 10, inciso IX, do Regimento Interno do Consup; e pelo art. 2º, Inciso I, da Portaria nº 43/Ifal, de 15 de agosto de 2023, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; o Decreto nº 6.986 de 20 de outubro de 2009, e o que consta no Processo Administrativo nº 23041.011957/2026-48.

RESOLVE:

Art. 1º Deflagra o processo de consulta eleitoral do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, para a indicação do candidato ao cargo de Diretor-Geral do Campus Viçosa, pela comunidade escolar, em caráter pro tempore, para mandato até 6 de julho de 2027, disciplinado pelo Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009.

Art. 2º Delibera que o processo de consulta eleitoral de que trata esta Resolução será realizado em dois turnos.

Art. 3º Aprova os nomes dos servidores e estudante abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão que organizará o processo de escolha dos membros titulares e suplentes da comissão eleitoral.

I - Eduardo Frigoletto de Menezes - Docente/DSI;

II - Iran Rodrigues Gonzaga Júnior - Técnico-Administrativo em Educação/DSTI;

III - João Germano Rosinke - Técnico-Administrativo em Educação/Assessoria Executiva;

IV - Melissa Rossana de Oliveira Menezes - Técnico-Administrativo em Educação/DGP.

Parágrafo único. A constituição da comissão que consta no caput surge em atendimento ao art. 5º do Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, e será automaticamente destituída quando da homologação do resultado pelo presidente do Consup.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 045/2026 – Publicação em: 04 de maio de 2026**

---

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ZOROASTRO PEREIRA DE ARAUJO NETO  
REITOR - SUBSTITUTO